

Grant
G. W. K

000340

Grant

Grant

~~Grant~~

~~Grant~~

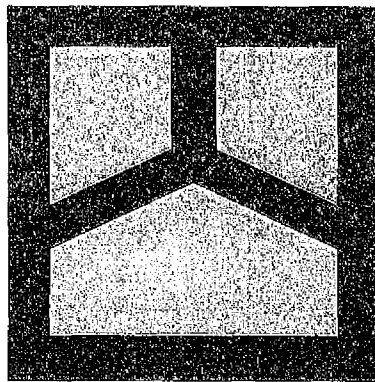
Grant

~~Grant~~

~~Grant~~

PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 80.337.868/0001-10
CONCORRÊNCIA nº 02/2021
ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR
DATA: 07/01/2022

A



PETROCON

PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

BR 277 - KM 592 - Bairro Santa Felicidade - Cascavel - Paraná
Caixa Postal 368 - Fone (45) 3225-1413 - CEP 85.803-490

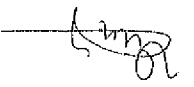
Email: adm@petrocon.com.br - CNPJ 80.337.868/0001-10 - Inscrição Estadual 410.09417-70


000341



Garrison







Garrison





Garrison

POZZEBON ENGENHARIA EIRELI - EPP

CNPJ: 27.629.533/0001-93

ENVELOPE Nº 1

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2021

Município de Três Barras do Paraná - PR



ESTADO DO PARANÁ

000342

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Três Barras do Paraná comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 02/2021, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – CNPJ Nº 80.337868/0001-10
02	POZZEBON ENGENHARIA EIRELI – EPP – CNPJ Nº 27.629.533/0001-93

E inabilitar as seguintes proponentes :

(Não houve inabilitações)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Três Barras do Paraná, 07 de janeiro de 2022.


VIVIANE RODRIGUES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Secretária


FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

Membro



PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

CONCORRÊNCIA nº 02/2021

TERMO DE RENÚNCIA

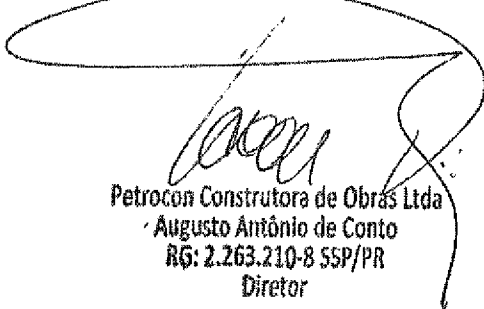
Três Barras do Paraná - Pr, 10 de janeiro de 2022

À

Comissão de Licitação

Referente: **CONCORRÊNCIA nº 02/2021**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Concorrência nº 003/2019, por seu representante legal, **DECLARA**, na forma e sob penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitações, que julgou os documentos de habilitação, **RENUNCIANDO**, assim, expressamente, ao direito de recurso da **fase de habilitação** e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.



Petrocon Construtora de Obras Ltda
Augusto Antônio de Conto
RG: 2.263.210-8 SSP/PR
Diretor

O Prefeito de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do artigo 8º e artigo 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000,

Decreta:

Artigo 1º - A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do poder Executivo, constantes da Lei Municipal nº 515/2021, fica limitada aos valores constantes do anexo I e II deste decreto.

Parágrafo Único - Excluem-se do limite máximo de movimentação as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:

I - Relativas aos grupos de despesa:

- a) Pessoal e encargos sociais;
- b) Juros e encargos da dívida; e
- c) Amortização da dívida.

II - Destinadas aos pagamentos;

As despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado; As despesas decorrentes de auxílios, subvenções, termos de cooperações e transferências devidamente autorizadas por lei específica;

Despesas com fonte de recursos financeiros específicos e obrigatórios.

Artigo 2º - A realização de despesas, incluindo consignação de terceiros e restos a pagar, fará parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do montante da receita efetivamente arrecadada com a receita prevista, constante do anexo I deste decreto e observadas as exclusões do artigo 1º.

§ 1.º - Nos casos de descentralização de créditos orçamentários o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado e, tratando-se de despesas a conta de recursos liberados pelo executivo Municipal, a descentralização fará parte do cronograma mensal de desembolso.

Artigo 3º - Observadas as exclusões do parágrafo único do artigo 1º, a liberação de recursos orçamentários terá por base os limites mensais de despesas fixadas no anexo II deste decreto.

Artigo 4º - Fica o Prefeito Municipal, no âmbito de suas competências, autorizado a proceder ao remanejamento total ou parcial dos saldos disponíveis em cada cota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro apurado.

Artigo 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2022, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Artigo 6º - Os repasses financeiros destinados ao Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em conformidade com o disposto no artigo 29-A da constituição Federal.

Artigo 7º - Ao serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal compete proceder a limitação de empenho, segundo os critérios fixados na lei de diretrizes orçamentárias, quando, ao final de um bimestre, for verificada que a realização das receitas não poderá comportar o cronograma de desembolso para o mesmo período.

Artigo 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tomazina, 04 de Janeiro de 2022

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:3B532BFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL N. 02 CONVOCAÇÃO EXTRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, **Leandro Mocelin Salla**, atendendo a solicitação do Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais, de acordo com

o Parágrafo 5º do Artigo 24 da Lei Orgânica Municipal e Artigo 77 do Regimento Interno, **CONVOCA**, os senhores vereadores para uma sessão extraordinária a ser realizada dia 13 de Janeiro de 2022, às 09:00 (nove horas), na Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, para apreciação e votação de Projetos de Leis do Executivo Municipal.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de janeiro de 2022.

LEANDRO MOCELIN SALLA
Presidente

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:1E2C61FE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Três Barras do Paraná comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 02/2021, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - CNPJ Nº 80.337868/0001-10
02	POZZEBON ENGENHARIA BURELI EPP - CNPJ Nº 27.629.533/0001-93

E inabilitar as seguintes proponentes :

(Não houve inabilitações)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Três Barras do Paraná, 07 de janeiro de 2022.

VIVIANE RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Secretária

FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Membro

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:7530AB1F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS 144/2021

Processo: 64/2021

Contratante: Município de Três Barras do Paraná/PR

Ata de Registro de Preços: 144/2021

Pregão Eletrônico: 26/2021

Contratado: WILLIAM MATHEUS FERNANDES ME

Cnpj: 32.138.680/0001-09

Objeto: Rescisão amigável da Ata de Registro de Preços 144/2021, celebrada na data de 25 de junho de 2021, instruído no processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 26/2021 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES TRUCK, CARROCERIA CAÇAMBA BASCULANTE E CAMINHÃO 4 EIXOS CARROCERIA ABERTA TIPO PRANCHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

000346

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CERTIDÃO E DESPACHO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2021

Processo Administrativo nº 143/2021

Após a publicação do Edital de Habilitação da Licitação em epígrafe, ocorrida no dia 11/01/2022 (Jornal O Paraná, Edição nº 13.757, página 4, do Caderno de Editais e Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2430, página 294) a empresa PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, encaminhou via e-mail TERMO renunciando expressamente ao direito de recurso da fase de habilitação e ao prazo respectivo, concordando assim com o curso do procedimento licitatório, certificamos assim que as empresas participantes concordam com a decisão da Comissão Permanente de Licitações, devendo o certame continuar os tramites normais.

Diante do exposto, promova-se a notificação das empresas interessadas para a Sessão de Julgamento das Propostas a ser realizadas na data de 13/01/2022, às 10h, na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR. A notificação das empresas deverá ocorrer da mesma forma do ato convocatório do processo e também via e-mail.

Três Barras do Paraná/PR, 11 de janeiro de 2022


VIVIANE RODRIGUES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



ESTADO DO PARANÁ

000347

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA Nº 02/2021

Processo Administrativo 143/2021

O Município de Três Barras do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, **CONVOCA** as licitantes interessadas para participação da sessão pública de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, referente à Concorrência nº 02/2021, a se realizar em 13/01/2022, às 10h, na Sala de Licitações do Paço Municipal, situado na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR.

Neste ato, ficam também convocados os demais interessados a estarem presentes na sessão de apresentação das propostas, sem o poder de manifesto.

Três Barras do Paraná/PR, 11 de janeiro de 2022.

VIVIANE RODRIGUES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Assunto **Convocação para abertura das Propostas - Concorrência 02/2021**
De Licitação - PM Três Barras <licitacao@tresbarras.pr.gov.br>
Para <engenharia@petrocon.com.br>
Data 11/01/2022 15:23

- MX-M363N_20220111_133836.pdf (~27 KB)

Boa tarde!

Através do recebimento deste e conhecimentos do teor do documento em anexo, fica a empresa PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 80.337.868/0001-10, através de seus representantes, CONVOCADA para a sessão de abertura e julgamento das propostas relativas a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 02/2021.

Colocamo-nos a disposição para dúvidas.

Att.

Viviane Rodrigues

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

--

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

(45) 3235-1212



Assunto **Convocação para abertura das Propostas - Concorrência 02/2021**

De Licitação - PM Três Barras <licitacao@tresbarras.pr.gov.br>

Para <elves.pozzebon@hotmail.com>

Data 11/01/2022 15:32

- MX-M363N_20220111_133836.pdf (~27 KB)

Boa tarde!

Através do recebimento deste e conhecimentos do teor do documento em anexo, fica a empresa POZZEBON ENGENHARIA EIRELI - EPP, CNPJ nº 27.627533/0001-93, através de seus representantes, CONVOCADA para a sessão de abertura e julgamento das propostas relativas a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 02/2021.

Colocamo-nos a disposição para dúvidas.

Att.

Viviane Rodrigues

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

--

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

(45) 3235-1212

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022**

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às 9h do dia 28 DE JANEIRO DE 2022, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link -- licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2125/2021 ALTERADA PELA LEI Nº 2148/2021.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 - e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 11 de janeiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:4870DA19

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 4735**

DECRETO Nº4735/2022
Data 11.01.2022

Súmula. Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à servidora efetiva e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no Art. 54, da Lei Municipal 085/94, de 07 de dezembro de 1994, e considerando requerimento da interessada,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família pelo período de 15 (quinze) dias, a servidora, Senhora **Camila Maria Hanel Bazzo**, matrícula 468-5/1, ocupante do cargo efetivo de Professora.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 07 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 11 de janeiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:9C703CDA

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
EXECUÇÃO DE OBRA Nº 01/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADAS RURAIS VICINAIS DAS COMUNIDADES DE SÃO CRISTOVÃO, SANTA GENOVEVA E LINHA KENNEDY, CONFORME PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE CONVÊNIO 328/2021 SEAB.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e DARCI FAUSTO - ME.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 demais alterações e Tomada de Preços nº 08/2021

VALOR: R\$ 747.050,03 (Setecentos e quarenta e sete mil e cinquenta reais e três centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II, Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 11 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:AS0690B9

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS**

CONCORRÊNCIA Nº 02/2021
Processo Administrativo 143/2021

O Município de Três Barras do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, **CONVOCA** as licitantes interessadas para participação da sessão pública de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, referente à Concorrência nº 02/2021, a se realizar em 13/01/2022, às 10h, na Sala de Licitações do Paço Municipal, situado na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR.

Neste ato, ficam também convocados os demais interessados a estarem presentes na sessão de apresentação das propostas, sem o poder de manifesto.

Três Barras do Paraná/PR, 11 de janeiro de 2022.

VIVIANE RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:E9BCD322

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO**
PORTARIA Nº 03/2022 DE 06 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de nova Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2022 e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal no artigo 65, inciso VI e em conformidade com o artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a Comissão Permanente de Licitação (CPL), competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações, com os seguintes servidores:

I. raquel skora santos, ocupante do cargo efetivo de atendente de creche, matrícula 144, CPF nº 705.830.21972 e RG nº 4.451.841-4, como presidente.

Tapejara

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2022

O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 002 de 03 de janeiro de 2022, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 001/2022, visando à Aquisição de Produtos que compõe Kit de Material Escolar, conforme Termo de Referência, os Kits deverão ser montados individualmente com plástico termoplástico e lacrado a quente e acondicionado em caixas de papelão com no máximo 10 (dez) Kits por caixa distribuídos para os alunos das Escolas Municipais: Francisca Dutra, Paulo Freire, Tancredo de Almeida Neves, Ulysses da Silveira Guimarães e alunos dos Centros Municipais: Arnaldo F. Busato, Carlito Villela e Dom Bosco, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 21 de janeiro de 2022, às 08h30min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 10 de janeiro de 2022. Pregoeiro Oficial

2388/2022

Telêmaco Borba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO-ERRATA

ONDE SE LÊ: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2021 – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

LÊA-SE: CONSTRUÇÃO DO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba – PR, ou através do endereço eletrônico: <https://telamacoborba.atende.net/#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1>

Telêmaco Borba, 11 de janeiro de 2022.

Marciano Moleta

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

2340/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2021

RETIFICADO II

Objeto: Serviço de segurança eventual não armada presencial, através do sistema de registro de preços, do tipo menor preço unitário por item. Data: 25 de janeiro de 2022 / Horário: 09h00min.

Plataforma ComprasNet <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

O edital poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações ou através do endereço eletrônico: <https://telamacoborba.atende.net/#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1>

Telêmaco Borba, 11 de janeiro de 2022.

Danielle Vieira Kunz

Pregoeira

2501/2022

Terra Rica

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2021

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Em Senhor Prefeito Municipal, Julio Cesar da Silva Leite, e por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Edital de Chamamento Público nº 012/2021, visando o Futuro Credenciamento de Pessoa Jurídica Para Prestação de Serviços Especializados em Raio X, Ultrassonografia e Tomografia, conforme Tabela constante no edital. Data: A partir da data de publicação até 28 de Janeiro de 2021. O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridas na Av. Euclides da Cunha, nº

1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 11/01/2022.

Julio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

2558/2022

Três Barras do Paraná

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS CONCORRÊNCIA 02/2021

O Município de Três Barras do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, CONVOCA as licitantes interessadas para participação da sessão pública de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, referente à Concorrência nº 02/2021, a se realizar em 13/01/2022, às 10h, na Sala de Licitações do Paço Municipal, situado na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR. Neste ato, ficam também convocados os demais interessados a estarem presentes na sessão de apresentação das propostas, sem o poder de manifesto.

Três Barras do Paraná/PR, 11 de janeiro de 2022.

VIVIANE RODRIGUES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

2578/2022

Entidades Municipais

CIRUSPAR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - PROCESSO Nº 01/2022

O CIRUSPAR, torna público que no dia 27 de Janeiro de 2022, às 09 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sendo a licitação do tipo "menor preço" e critério de avaliação "menor preço unitário". Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha de 13 Kg (GLP13) para o CIRUSPAR / SAMU - 192 Sudoeste - PR. A partir das 09 horas do dia 27/01/2022 estará realizando a sessão de disputa preços através do Portal COMPRASNET através do site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. O Edital está presente em www.ciruspar.pr.gov.br - Informações: (46) 3902-1338 - (46) 3225-2731. E-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br Pato Branco, 10 de Janeiro de 2022. Adriano Luiz Zini - Pregoeiro do CIRUSPAR

CIRUSPAR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 - PROCESSO Nº 02/2022

O CIRUSPAR, torna público que no dia 28 de Janeiro de 2022, às 09 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sendo a licitação do tipo "menor preço" e critério de avaliação "menor preço unitário". Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de compressor de ar, bomba seringa, desfibrilador externo automático, oxímetro de pulso e seladora, incluso fornecimento de acessórios, nos quantitativos determinadas em cada item, para utilização do SAMU 192 Sudoeste/PR. A partir das 09 horas do dia 28/01/2022 estará realizando a sessão de disputa preços através do Portal COMPRASNET através do site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. O Edital está presente em www.ciruspar.pr.gov.br - Informações: (46) 3902-1338 - (46) 3225-2731. E-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br Pato Branco, 11 de Janeiro de 2022. Adriano Luiz Zini - Pregoeiro do CIRUSPAR

CIRUSPAR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 - PROCESSO Nº 03/2022

O CIRUSPAR, torna público que no dia 01 de Fevereiro de 2022, às 09 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sendo a licitação do tipo "menor preço" e critério de avaliação "menor preço unitário". Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais para atendimento pré-hospitalar para suprir as necessidades do SAMU 192 Sudoeste/PR. A partir das 09 horas do dia 01/02/2022 estará realizando a sessão de disputa preços através do Portal COMPRASNET através do site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. O Edital está presente em www.ciruspar.pr.gov.br - Informações: (46) 3902-1338 - (46) 3225-2731. E-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br Pato Branco, 11 de Janeiro de 2022. Adriano Luiz Zini - Pregoeiro do CIRUSPAR

904/2022

FOZ PREVIDÊNCIA – FOZ DO IGUAÇU/PR

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 01/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de conectividade IP - Internet Protocol, IP Fixo (IPV4), link dedicado, fibra óptica, com velocidade mínima garantida de 100 (cem) Mbps, incluindo todos os serviços de instalação, suporte técnico e manutenção dos níveis de qualidade, bem como, todos os equipamentos necessários para a prestação do serviço, incluindo a ONU e prestação de serviços de conectividade IP - Internet Protocol, link de contingência comum, doméstico, não dedicado, fibra óptica, com velocidade mínima garantida de 200 (duzentos) Mbps, incluindo todos os serviços de

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Três Barras do Paraná, 07 de janeiro de 2022

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Ref.: Edital de **CONCORRÊNCIA Nº 02/2021**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas. nossa proposta de preços a preços fixos e sem reajuste, relativa a execução do objeto da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ 2.558.682,26 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos).

O prazo de execução do objeto é de 90 (noventa) dias contados a partir 11º (decimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Eives Alex Pozzebon
Engenheiro Civil
CREA-PR 90291/D

POZZEBON ENGENHARIA EIRELI – EPP

POZZEBON ENGENHARIA EIRELI - EPP

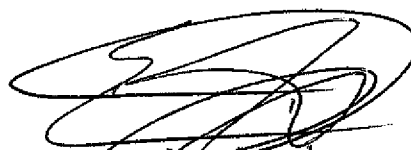
Av. Assunção, 532, apto 01, Coscovei-PR, CEP: 85805-030

Tel. +55 45 9963-3536

CNPJ: 27.629.533/0001-93 | Inscr. Estadual: 90755025-72



PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO							
Município:	Três Barras do Paraná		BDI (%) - BETUMES	15,26%	GAM	49	
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO - ESTRADA VICINAL		BDI (%) - SERVIÇOS	19,69%	LOTE n°	1	
Local da Obra:	SEDE - COMUNIDADE BARRA GRANDE						
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO			(R\$) PREÇO SUBTOTAL
				QUANT	PREÇO UNIT R\$	PREÇO PARCIAL R\$	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					8.723,38
512050	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	m3	132,75	44,40	5.884,10	
74209/1	Orçativa	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	un	1,00	3.829,29	3.829,29	
2		TERRAPLENAGEM					3.600,18
421000	DER	Escavação em 2ª Categoria	m3	354,00	10,17	3.600,18	
3		BASE / SUB-BASE					89.216,14
511100A	DER	Regularização compac subleito 100% PN	m2	995,00	3,38	2.973,69	
531000A	DER	Brita Graduada	m3	224,00	171,11	38.328,64	
531350	DER	Macadame Seco c/ Bica Corrida	m3	354,00	135,35	47.913,90	
4		REVESTIMENTO					2.357.200,05
PAV-085	PM curitiba	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)	m2	28.920,00	0,60	17.352,00	
550100A	DER	Impimação com Emulsão RR-1C- exclusiva emulsão	m2	20.520,90	0,39	8.002,80	
589420A	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - Impimação	ton	24,62	3.913,64	96.361,35	
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusiva emulsão	m2	28.820,00	0,28	8.097,60	
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	14,46	3.913,64	56.589,79	
		SERVIÇOS EXTRAS - REVESTIMENTO					
570400	PREF CAS	CBUQ - CAPA Traço 1 (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	2.996,73	275,98	827.037,55	
transporte		Areia					
transporte		Cal Hidratada CH-1					
transporte		Brita (usina)					
transporte		Massa					
589000J	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	146,04	5.285,01	776.050,87	
570400	PREF CAS	CBUQ - CAPA Traço 1 (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	1.061,30	275,98	292.697,57	
transporte		Areia					
transporte		Cal Hidratada CH-1					
transporte		Brita (usina)					
transporte		Massa					
589000J	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	62,00	6.285,01	274.820,52	
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					62.688,82
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente - (0,034 m2/m2)	m2	1.928,00	28,37	54.697,56	
820000F	DER	Placa sinalização refletiva círculo (0,1984 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	2,00	508,58	1.017,16	
820000I	DER	Placa sinalização refletiva losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	14,00	512,45	7.174,30	
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)					36.953,68
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	2,00	140,01	280,02	
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	2,00	140,01	280,02	
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	2,00	142,75	285,50	
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	42,00	169,55	7.121,10	
7402253	SEIL/2018	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	42,00	99,19	4.185,98	
7402256	SEIL/2018	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	42,00	80,83	3.394,86	
7402255	SEIL/2016	Ensaio de Tração por Compressão Diametral - Misturas Betuminosas	un	42,00	219,30	9.198,60	
7.1	DAER/RS	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	un	42,00	132,20	5.552,40	
3.20	DAER/RS	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	gb	1,00	5.805,20	5.805,20	
		PREÇO GLOBAL				2.558.682,26	2.558.682,26


 Eneas Alex Pozzebon
 Engenheiro Civil
 CREA-PR 90201/L3

POZZEBON ENGENHARIA EIRELI - EPP

Av. Assunção, 532, opção 01, Cascavel-PR, CEP: 85805-030

Tel. +55 45 9943-3536

CNPJ: 27.679.533/0001-93 | Inscr. Estadual: 90755025-72



PAM SECRETARIA DE ESTAD SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU											
Município:	Três Barras do Paraná			SAM	49		Edital no Município	1.100.000,00		42,99%	
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO - ESTRADA VICINAL			LOTE nº	1		Data	07/01/2022		1.458.682,26	57,01%
Quantidade:	CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO								2.558.682,26	100,00%	
GRUPO ITEM	SERVIÇOS	N	PARCELAS (%)			TOTAL ITEM (R\$)	% S/ TOTAL				
	Dias	3	1	2	3						
	Dias acumulado		30	30	30						
			30	60	90						
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1	100			9.723,39	0,38				
2	TERRAPLENAGEM	2	100			3.600,18	0,14				
3	BASE / SUB-BASE	3	100			89.216,14	3,49				
4	REVESTIMENTO	4		50	50	2.357.200,05	92,13				
7	SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO	5			100	62.883,82	2,46				
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS				100	36.053,68	1,41				
TOTAIS						TOTAIS	2.558.682,26		100		
COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)											
ITEM	SERVIÇOS	PARCELAS	Nº DE MESES			TOTAL ITEM	% S/ ITEM				
		1	2	3							
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES	TESOURO	R\$	4.180,17			4.180,17	0,16%			
1C		CONTRAPARTIDA	R\$	5.543,22			5.543,22	0,22%			
2T	TERRAPLENAGEM	TESOURO	R\$	1.547,75			1.547,75	0,06%			
2C		CONTRAPARTIDA	R\$	2.052,43			2.052,43	0,08%			
3T	BASE / SUB-BASE	TESOURO	R\$	38.354,80			38.354,80	1,50%			
3C		CONTRAPARTIDA	R\$	50.861,34			50.861,34	1,99%			
4T	REVESTIMENTO	TESOURO	R\$		506.690,51	506.690,51	1.013.381,03	39,61%			
4C		CONTRAPARTIDA	R\$		671.909,51	671.909,51	1.343.819,02	52,52%			
7T	SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO	TESOURO	R\$			27.036,46	27.036,46	1,06%			
7C		CONTRAPARTIDA	R\$			35.852,38	35.852,38	1,40%			
11T	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	TESOURO	R\$			15.499,79	15.499,79	0,61%			
11C		CONTRAPARTIDA	R\$			20.553,89	20.553,89	0,80%			
T	TOTAIS	TESOURO	R\$	44.082,72	506.690,51	549.226,76	1.100.000,00	42,99%			
C		CONTRAPARTIDA	R\$	55.466,99	671.909,51	728.315,76	1.458.682,26	57,01%			
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO		R\$	102.539,71	1.178.600,03	1.277.842,53	2.558.682,26	100,00%				
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %		R\$	4,01%	46,06%	49,93%	2.558.682,26	100,00%				
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %		R\$	4,01%	50,07%	100,00%	OK	OK				
Resp. Técnico: Elves Alex Pozzebon			Assinatura:								
Eng. Civil CREA-PR 90.291/D											

POZZEBON ENGENHARIA EIRELI - EPP
 Av. Assunção, 532, 916-010, Cassinópolis, PR, CEP: 85805-030
 Tel. +55 45 9963-3536
 CNPJ: 27.629.533/0001-93 | Inscr. Estadual: 90755025-72

POZZEBON
 ENGENHARIA

000355



DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

Pozzebon
ENGENHARIA

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Ref.: Edital de CONCORRÊNCIA Nº 02/2021

POZZEBON ENGENHARIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 27.629.533/0001-93, por seu representante legal Sr. ELVES ALEX POZZEBON, declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 3 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomar medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

- (i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
- (ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
- (iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;
- (v) uma prática obstrutiva consiste em:
 - (aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

3. No site do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

Av. Assunção, 532, apto 01, Cascavel-PR, CEP: 85805-030

Tel. +55 45 9963-3536

CNPJ: 27.629.533/0001-93 | Inscr. Estadual: 90755026-72



(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

Pozzebon
ENGENHARIA

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 4 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus

4. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

POZZEBON ENGENHARIA EIRELI - EPP

Av. Assunção, 532, Jd. do Rei, Cascavel-PR, CEP: 85805-030

Tel. +55 45 9963-3536

CNPJ: 27.629.533/0001-93 | Inscr. Estadual: 90758025-72



respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

(i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;

POZZEBON ENGENHARIA FIRELLI - EPP

Av. Assunção, 532, apto 01, Cascavel-PR, CEP: 85805-030

Tel: +55 45 3263-3536

CNPJ: 27.629.533/0001-93 | Inscr. Estadual: 90755025-72



Pozzebon

- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
- (vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
- (vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

Três Barras do Paraná, 07 de janeiro de 2022

Eides Alex Pozzebon
Engenheiro Civil
CREA-PR 90201/W

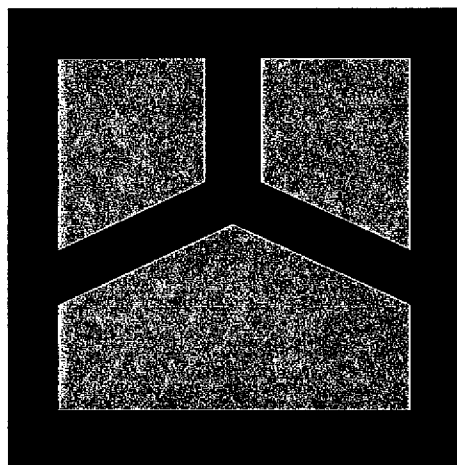
POZZEBON ENGENHARIA EIRELI – EPP

POZZEBON ENGENHARIA EIRELI - EPP

Av. Assunção, 532, apto 01, Cascavel-PR, CEP: 85805-030

Tel. +55 45 9963-3536

CNPJ: 27.629.533/0001-93 | Inscr. Estadual: 90755025-72



PETROCON

PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

BR 277 - Km 592 - Cascatinha - Fone (45) 3225-1413 - Fax 3223-6194 - CEP 85.813-550 - Cascavel - PR



000361

PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

CONCORRÊNCIA nº 02/2021

Índice da Proposta de Preços:

Carta Proposta.....	01
Quadro de Quantidades e Preços Unitários.....	02
Cronograma Físico Financeiro.....	03
Demonstrativo do BDI.....	04
Declaração de Conhecimento de Práticas Proibidas.....	05
Termo de encerramento.....	10

**CONCORRÊNCIA nº 02/2021**

Modelo nº 07

PROPOSTA DE PREÇOS

Três Barras do Paraná - Pr, 07 de janeiro de 2022

À

Comissão de Julgamento

Referente: **CONCORRÊNCIA nº 02/2021**

Prezados Senhores,

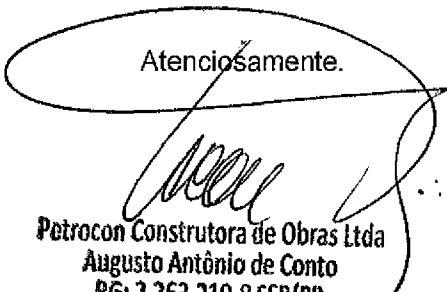
Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, relativa à Execução de: Pavimentação sobre pedras irregulares e pavimentação asfáltica de vias urbana, Recape em CBUQ, 28.920,00 m2, incluindo serviços preliminares, demolição do pavimento poliédrico existente, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de obra, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R\$ 2.462.952,39 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos de real).**

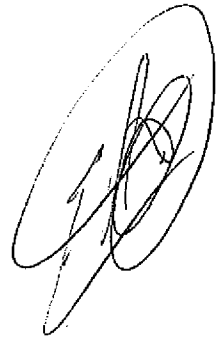
O prazo de execução do objeto é de 90 (noventa) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente.



Petrocon Construtora de Obras Ltda
Augusto Antônio de Conto
RG: 2.263.210-8 SSP/PR
Diretor





PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Folha nº 02/10

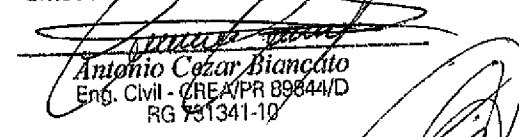
000363

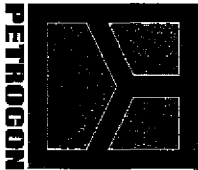
PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO							
Município:	Três Barras do Paraná			SAM	49		
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO - ESTRADA VICINAL			LOTE nº	1		
Local da Obra:	SEDE - COMUNIDADE BARRA GRANDE						
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	(R\$) - PM	(R\$) - PM TOTAIS
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					9.723,39
512050	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	m3	132,75	44,40	5.894,10	
74209/1	Orçacivil	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	un	1,00	3.829,29	3.829,29	
2		TERRAPLENAGEM					3.600,18
421000	DER	Escavação em 2ª Categoria	m3	354,00	10,17	3.600,18	
3		BASE / SUB-BASE					89.218,14
511100A	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	885,00	3,36	2.978,80	
531000A	DER	Brita Graduada	m3	224,00	171,11	38.328,64	
531350	DER	Macadama Seco c/ Bica Corrida	m3	354,00	135,35	47.913,90	
4		REVESTIMENTO					2.261.470,18
PAV-095	PM curitiba	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)	m2	28.920,00	0,60	17.352,00	
560100A	DER	Imprimação com Emulsão RR-1C - exclusive emulsão	m2	20.620,00	0,39	8.002,80	
560420A	DER mat	Fornecimento da emulsão RR-1C - imprimação	ton	24,62	3.913,54	96.351,35	
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	28.920,00	0,28	8.097,60	
569420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	14,46	3.913,54	56.589,78	
570400	R - PREF CASCA	CBUQ - CAPA Traço 1 (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	2.988,73	263,81	790.567,34	
580000J	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	146,84	5.051,94	741.826,87	
570400	R - PREF CASCA	CBUQ - CAPA Traço 1 (Quantidade menor que 10000 toneladas) reperfilamento	ton	1.061,30	263,81	279.681,55	
589000J	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	52,00	5.051,94	262.700,88	
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					62.988,82
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	1.928,00	28,37	54.697,36	
820000F	DER	Placa sinalização refletiva-circulo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	2,00	508,58	1.017,16	
820000I	DER	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	14,00	512,45	7.174,30	
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)					36.053,68
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	2,00	140,01	280,02	
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	2,00	140,01	280,02	
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	2,00	142,75	285,50	
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	42,00	169,55	7.121,10	
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	42,00	98,19	4.165,98	
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	42,00	80,83	3.394,86	
74022/55	SEIL/2016	Ensaio de Tração por Compressão Diametral - Misturas Betuminosas	un	42,00	218,30	9.168,60	
7.1	DAER/RS	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	un	42,00	132,20	5.582,40	
3.20	DAER/RS	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	gb	1,00	5.806,20	5.806,20	
X		PREÇO GLOBAL				2.462.952,39	2.462.952,39

Três Barras do Paraná, 07 de janeiro de 2022


Petrocon Construtora de Obras Ltda
 Augusto Antônio de Conto
 RG: 2.263.210-8 SSP/PR
 Diretor

PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.


Antonio Cezar Biancácio
 Eng. Civil - CREA/PR 89844/D
 RG 791341-10



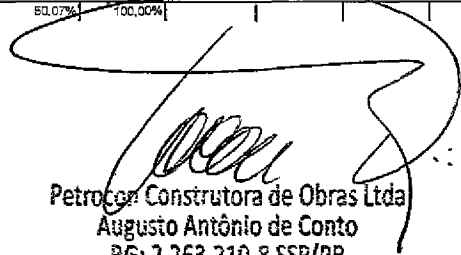
PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

000364

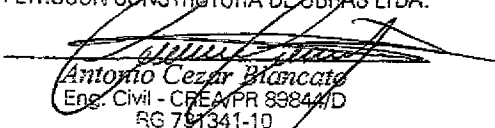
Folha nº 03 / 10

GRUPO		SERVIÇOS		N	PARCELAS (%)			Valor Total		TOTAL	% S/
ITEM				3	1	2	3		ITEM (R\$)	TOTAL	
					4/3/22	4/4/22	5/5/22				
					3/4/22	4/5/22	4/6/22				
1	SERVİÇOS PRELIMINARES			100					9.723,39		0,59
2	TERRAPLENAGEM			100					3.608,18		0,15
3	BASE / SUB-BASE			100					89.216,14		3,82
4	REVESTIMENTO				50	50			2.261.478,18		91,82
5	MEIO-FIO E SARJETA										
6	PAISAGISMO / URBANISMO										
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						100		62.888,52		2,55
8	ILUMINAÇÃO PÚBLICA										
9	SERVİÇOS DIVERSOS										
10	DRENAGEM										
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS						100		36.053,68		1,46
TOTAIS									2.462.952,39	100	
COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)											
ITEM				PARCELAS			Nº DE MESES	TOTAL ITEM	% S/ ITEM		
1T	SERVİÇOS PRELIMINARES	TESOURO	R\$	4.342,65			1	4.342,65	0,18%		
1C		CONTRAPARTIDA	R\$	5.380,74			1	5.380,74	0,22%		
2T	TERRAPLENAGEM	TESOURO	R\$	1.607,81			1	1.607,81	0,07%		
2C		CONTRAPARTIDA	R\$	1.982,27			1	1.982,27	0,08%		
3T	BASE / SUB-BASE	TESOURO	R\$	39.845,57			1	39.845,57	1,62%		
3C		CONTRAPARTIDA	R\$	49.370,57			1	49.370,57	2,00%		
4T	REVESTIMENTO	TESOURO	R\$		506.007,16	505.007,16	2	1.010.014,33	41,01%		
4C		CONTRAPARTIDA	R\$		625.727,93	625.727,93	2	1.251.455,85	50,81%		
5T	MEIO-FIO E SARJETA	TESOURO	R\$								
5C		CONTRAPARTIDA	R\$								
6T	PAISAGISMO / URBANISMO	TESOURO	R\$								
6C		CONTRAPARTIDA	R\$								
7T	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	TESOURO	R\$			28.087,31	1	28.087,31	1,14%		
7C		CONTRAPARTIDA	R\$			34.801,51	1	34.801,51	1,41%		
8T	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	TESOURO	R\$								
8C		CONTRAPARTIDA	R\$								
9T	SERVİÇOS DIVERSOS	TESOURO	R\$								
9C		CONTRAPARTIDA	R\$								
10T	DRENAGEM	TESOURO	R\$								
10C		CONTRAPARTIDA	R\$								
11T	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	TESOURO	R\$			16.102,24	1	16.102,24	0,65%		
11C		CONTRAPARTIDA	R\$			19.951,44	1	19.951,44	0,81%		
T	TOTAIS	TESOURO	R\$	45.786,13	506.007,16	649.196,71		1.100.000,00	44,66%		
C		CONTRAPARTIDA	R\$	58.743,58	625.727,93	680.480,88		1.362.952,39	55,34%		
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO								R\$ 102.539,71	1.130.795,08	1.229.877,58	100,00%
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %								R\$ 4,15%	45,91%	46,35%	100,00%
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %								R\$ 4,15%	50,07%	100,00%	OK

Três Barras do Paraná, 07 de janeiro de 2022


 Petrocon Construtora de Obras Ltda
 Augusto Antônio de Conto
 RG: 2.263.210-8 SSP/PR
 Diretor

PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.


 Antonio Cezar Mancato
 Eng. Civil - CREA/PR 89844/D
 RG 791341-10

BR 277 - KM 592 - Bairro Santa Felicidade - Cascavel - Paraná
 Caixa Postal 368 - Fone (45) 3225-1413 - CEP 85.803-490
 Email: adm@petrocon.com.br - CNPJ 80.337.868/0001-10 - Inscrição Estadual 410.09417-70



**PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

000365

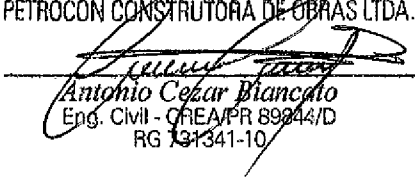
BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU PAVIMENTAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	1,20
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPMF =	0,00
	TOTAL =	4,85
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,01	3,45
RISCOS	0,56	0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,40	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,11	0,85
LUCRO	7,30	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	19,69	15,28
BDI=((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100)-1)*100)		
BDI (OBRA)	19,69%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,28%	

Três Barras do Paraná, 07 de janeiro de 2022



Petrocon Construtora de Obras Ltda
Augusto Antônio de Conto
RG: 2.263.210-8 SSP/PR
Diretor

PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.



Antonio Cezar Biancato
Eng. Civil - CREA/PR 89844/D
RG 131341-10



**CONCORRÊNCIA nº 02/2021**

Anexo VII

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

Três Barras do Paraná - Pr, 07 de janeiro de 2022

À

Comissão de Licitação

Referente: **CONCORRÊNCIA nº 02/2021**

PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 80.337.868/0001-10, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **AUGUSTO ANTONIO DE CONTO**, portador da Carteira de Identidade nº 2.263.210-8 SSP/PR., e do CPF nº 186.649.549-68, tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 1 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomará medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

(i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;



(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;

(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar imprópriamente as ações de outra parte;

(v) uma prática obstrutiva consiste em:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras



medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 2 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes,



concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e


(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:



- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
- (vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
- (vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

Três Barras do Paraná - Pr, 07 de janeiro de 2022


Petrocon Construtora de Obras Ltda
Augusto Antônio de Conto
RG: 2.263.210-8 SSP/PR
Diretor





TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente invólucro, 10 (dez) páginas numeradas de 01 a 10, incluindo o presente termo, sendo seu conteúdo a Proposta de Preços da empresa PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, para fins de participação na CONCORRÊNCIA nº 02/2021, instaurada por este Órgão, os quais seguem numerados, assinados e rubricados pelo responsável legal da empresa.

Três Barras do Paraná - Pr, 07 de janeiro de 2022.



Petrocon Construtora de Obras Ltda
Augusto Antônio de Conto
RG: 2.263.210-8 SSP/PR
Diretor



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS POR ITEM

Concorrência	Número: 2	Processo: 143/2021
Condição de Pagamento: Em até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Municíp		
Validade da Proposta: 60 Dias		
Prazo de Execução: 270 DIAS		

Relação dos Proponentes:

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc.Estrangeiro
383	PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	80.337.868/0001-10
3122	POZZEBON ENGENHARIA EIRELI	27.629.533/0001-93

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	1	1,0000	METRO QUADRADO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	2.462.952,3900	1,0000	2.462.952,39		270 DIAS
POZZEBON ENGENHARIA EIRELI	2.558.682,2600	1,0000	2.558.682,26		270 DIAS

Sugestão por menor preço unitário

383 - PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do Item	Observações
1	1	1,0000	2.462.952,3900	2.462.952,39	
Total do Fornecedor: 2.462.952,39					

Valor da compra total com os menores preços unitários:	2.462.952,39
--	--------------

Situação de Empate Ficto

Lote: 1	Item: 1	Fornecedor	Porte Empresa	Prioridade	Valor
		PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	Não Especificado	Não se enquadra	2.462.952,3900
		POZZEBON ENGENHARIA EIRELI	EPP (Empresa Pequeno Porte)	Não se enquadra	2.558.682,2600

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS POR ITEM

Concorrência	Número: 2	Processo: 143/2021
Condição de Pagamento: Em até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Municíp		
Validade da Proposta: 60 Dias		
Prazo de Execução: 270 DIAS		

Propostas Exequíveis/Inexequíveis - Lei 8.666, artigo 48.

1 - Proposta Comercial

Fornecedor	Valor Proposta
POZZEBON ENGENHARIA EIRELI	R\$ 2.558.682,26
PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	R\$ 2.462.952,39

A) Valor de cotação estabelecido no edital:	R\$ 2.558.682,26
B) 50% do valor de cotação estabelecido no edital:	R\$ 1.279.341,13
C) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor estabelecido no edital:	R\$ 2.510.817,33
D) 70% do valor da média aritmética, calculado no item "C":	R\$ 1.757.572,13
E) 80% do valor da média aritmética, calculado no item "C"(base calculo da garantia adicional):	R\$ 2.008.653,86

2 - Propostas consideradas Inexequíveis por superar o valor de cotação estabelecido no edital

Fornecedor	Valor Proposta
Nenhuma proposta enquadrada neste item.	

3 - Propostas consideradas Inexequíveis com valor inferior a 70% da média aritmética, conforme item "D":

Fornecedor	Valor Proposta
Nenhuma proposta enquadrada neste item.	

4 - Propostas consideradas Exequíveis:

Fornecedor	Valor Proposta	Valor da Garantia Adicional (*)
POZZEBON ENGENHARIA EIRELI	R\$ 2.558.682,26	Não é necessário apresentação de Garantia
PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	R\$ 2.462.952,39	Não é necessário apresentação de Garantia

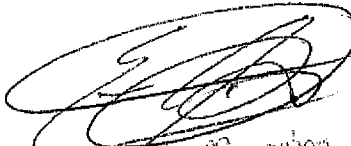
5 - Proposta Vencedora dentre as consideradas Exequíveis:

Fornecedor	Valor Proposta	Valor da Garantia Adicional (*)
PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	R\$ 2.462.952,39	Não é necessário apresentação de Garantia

(*) Fórmula de calculo do valor da garantia adicional: (C - Valor Proposta = Garantia Adicional).
 Observação: Somente sera solicitado a Garantia Adicional para as propostas com valor inferior ao valor do Item E.



PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO							
Município:	Três Barras do Paraná		BDI (%) - BETUMES	15,28%	SAM	49	
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO - ESTRADA VICINAL		BDI (%) - SERVIÇOS	19,69%	LOTE nº	1	
Local da Obra:	SEDE - COMUNIDADE BARRA GRANDE						
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO			(R\$) PREÇO SUBTOTAL
				QUANT	PREÇO UNIT R\$	PREÇO PARCIAL R\$	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					9.036,69
512050	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	m3	132,75	41,28	5.477,27	
74209/1	Orçadivil	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMACAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	un	1,00	3.559,32	3.559,32	
2		TERRAPLENAGEM					3.346,30
421000	DER	Escavação em 2ª Categoria	m3	354,00	9,45	3.346,30	
3		BASE / SUB-BASE					82.919,36
511100A	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	885,00	3,12	2.761,20	
531000A	DER	Brita Graduada	m3	224,00	159,04	35.624,96	
531350	DER	Macadame Seco c/ Bica Corrida	m3	354,00	125,80	44.533,20	
4		REVESTIMENTO					2.275.690,79
PAV-085	PM curitiba	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)	m2	28.920,00	0,55	15.906,00	
560100A	DER	Imprimação com Emulsão RR-1C- exclusiva emulsão	m2	20.520,00	0,36	7.387,20	
589420A	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - imprimação	ton	24,62	3.913,54	96.351,35	
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusiva emulsão	m2	28.920,00	0,26	7.518,20	
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	14,46	3.913,54	56.589,79	
		SERVIÇOS EXTRAS - REVESTIMENTO					
570400	PREF CASO	CBUQ - CAPA Traço 1 (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	2.986,73	256,52	768.721,18	
transporte		Areia					
transporte		Cal Hidratada CH-1					
transporte		Brita (usina)					
transporte		Massa					
589000J	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	148,84	5.285,01	776.050,87	
570400	PREF CASO	CBUQ - CAPA Traço 1 (Quantidade menor que 10000 toneladas) repartimento	ton	1.061,30	256,52	272.244,88	
transporte		Areia					
transporte		Cal Hidratada CH-1					
transporte		Brita (usina)					
transporte		Massa					
589000J	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	52,00	5.285,01	274.820,52	
7		SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO					58.436,00
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/finta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	1.928,00	26,36	50.822,08	
820000F	DER	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1984 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	2,00	472,72	945,44	
820000I	DER	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	14,00	476,32	6.668,48	
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)					33.510,37
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	2,00	130,13	260,26	
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	2,00	130,13	260,26	
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	2,00	132,68	265,38	
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	42,00	157,59	6.618,78	
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	42,00	92,19	3.871,98	
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	42,00	75,13	3.155,46	
74022/55	SEIL/2016	Ensaio de Tração por Compressão Diametral - Misturas Betuminosas	un	42,00	202,90	8.521,60	
7.1	DAER/RS	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	un	42,00	122,87	5.160,54	
3.20	DAER/RS	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	gb	1,00	5.395,93	5.395,93	
		PREÇO GLOBAL				2.462.838,41	2.462.838,41


 Alex Pozzebon
 Engenheiro Civil
 CREA-PR 90261/0

POZZEBON ENGENHARIA EIRELI - EPP

Av. Assunção, 532, apto 01, Cascavel-PR, CEP: 85805-030

Tel. +55 45 9963-3536

CNPJ: 27.629.533/0001-93 | Inscr. Estadual: 90755025-72



PAM SECRETARIA DE ESTAD SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU										
Município:	Três Barras do Paraná			SAM	49	Edital no Município		1.100.000,00	44,86%	
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO - ESTRADA VICINAL			LOTE nº	1	Data	07/01/2022	1.362.838,41	55,34%	
Quantidade:	CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO							2.462.638,41	100,00%	
GRUPO	SERVIÇOS	N	PARCELAS (%)			TOTAL	% S/			
ITEM		3	1	2	3	ITEM (R\$)	TOTAL			
	Dias		30	30	30					
	Dias acumulado		30	60	90					
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1	100			9.036,59	0,37			
2	TERRAPLENAGEM	2	100			3.345,30	0,14			
3	BASE / SUB-BASE	3	100			82.919,56	3,37			
4	REVESTIMENTO	4		50	50	2.275.590,79	92,40			
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	5			100	58.456,00	2,37			
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS				100	33.510,37	1,36			
TOTAIS							2.462.838,41	100		
COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)										
ITEM			PARCELAS			Nº DE MESES	TOTAL ITEM	% S/ ITEM		
			1	2	3					
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES	TESOURO	R\$ 4.038,09			1	4.038,09	0,16%		
1C		CONTRAPARTIDA	R\$ 5.000,50			1	5.000,50	0,20%		
2T	TERRAPLENAGEM	TESOURO	R\$ 1.494,14			1	1.494,14	0,06%		
2C		CONTRAPARTIDA	R\$ 1.851,16			1	1.851,16	0,08%		
3T	BASE / SUB-BASE	TESOURO	R\$ 37.035,03			1	37.035,03	1,50%		
3C		CONTRAPARTIDA	R\$ 45.884,33			1	45.884,33	1,86%		
4T	REVESTIMENTO	TESOURO		508.183,94	508.183,94	2	1.016.367,89	41,27%		
4C		CONTRAPARTIDA		629.611,45	629.611,45	2	1.259.222,90	51,13%		
7T	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	TESOURO			26.099,80	1	26.099,80	1,06%		
7C		CONTRAPARTIDA			32.336,20	1	32.336,20	1,31%		
11T	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	TESOURO			14.967,04	1	14.967,04	0,61%		
11C		CONTRAPARTIDA			18.543,33	1	18.543,33	0,75%		
T	TOTAIS	TESOURO	R\$ 42.565,27	508.183,94	549.250,79		1.100.000,00	44,86%		
C		CONTRAPARTIDA	R\$ 52.735,98	629.611,45	680.490,98		1.362.838,41	55,34%		
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO			R\$ 95.301,25	1.137.795,40	1.229.741,77		2.462.838,41	100,00%		
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %			R\$ 3,87%	46,20%	49,93%		2.462.838,41	100,00%		
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %			R\$ 3,87%	50,07%	100,00%		OK	OK		
Resp. Técnico: Elves Alex Pozzebon				Assinatura:						
Eng. Civil CREA-PR 90.291/D										

CNPJ: 27.629.533/0001-93 | Inscr. Estadual: 90756026-72

Tel. +55 45 963-3536

AV. Assunção, 532 - 0110-01, Cascavel-PR, CEP: 85805-030

POZZEBON ENGENHARIA EIRELI - EPP

POZZEBON
ENGENHARIA

000376

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Três Barras do Paraná, 13 de janeiro de 2022

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Ref.: Edital de **CONCORRÊNCIA Nº 02/2021**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas. nossa proposta de preços a preços fixos e sem reajuste, relativa a execução do objeto da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ 2.462.838,41 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos).

O prazo de execução do objeto é de 90 (noventa) dias contados a partir 11º (decimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Alex Pozzebon
Engenheiro Civil
CREA-PR 90291/D

POZZEBON ENGENHARIA EIRELI – EPP

HISTÓRICO DA LICITAÇÃO

Processo: 143/2021	Modalidade: 2/2021 - Concorrência - Normal
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO SOBRE PEDRAS IRREGULARES E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS, RECAPE EM CBUQ 28.920,00M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, DEMOLIÇÃO DO PAVIMENTO EXISTENTE, TERRAPLANAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, SINALIZAÇÃO DE TRANSITO, ENSAIOS TECNÓLOGICOS E PLACA DE OBRA.	
Expedição: 02/12/2021	Homologação:
Situação: Aberta	

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO	M2	2.462.952,3900	-
	Ordem	Fornecedor	Prioridade	Valor Unitário	%
	1	POZZEBON ENGENHARIA EIRELI	Não se enquadra	2.462.838,4100	-0,01



ESTADO DO PARANÁ

000379

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELPES CONTENDO AS PROPOSTAS E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 02/2021

Aos treze (13) dias do mês de janeiro (01) do ano dois mil e vinte e dois (2022), às 10 horas, na Sala de Licitações do Paço Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de nomeados pelo Decreto Municipal nº 4709/2021 para abertura e julgamento das propostas de preços e o julgamento das mesmas, da licitação modalidade Concorrência autuada sob nº 02/2021. A convocação para abertura e julgamento das propostas foi encaminhada via e-mail para as empresas interessadas e habilitadas no certame; também foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Diário Oficial do Estado do Paraná e Jornal O Paraná. Na abertura da sessão, a Presidente da Comissão, Sra. VIVIANE RODRIGUES, saudou a todos os presentes e dando continuidade à sessão, informou que para participação na sessão de abertura dos envelopes a empresa POZZEBON ENGENHARIA EIRELI está representada por seu representante legal senhor Elves Alex Pozzebon, informou também que a empresa PETROCON CONTRUTORA DE OBRAS, não encaminhou representante para representa-la na sessão. A Presidente da Comissão Permanente de Licitações de posse dos envelopes contendo as propostas das empresas, os quais foram retidos e permaneceram em sua guarda desde a sessão realizada em 07/01/2022, onde houve a sessão de habilitação, onde a empresa PETROCON CONTRUTORA DE OBRAS não apresentou Termo de Renúncia abdicando dos direitos recursais, motivo pelo qual a Comissão de Licitação ficou impedida de promover a abertura e julgamento das propostas na mesma data. A Presidente da Comissão passou os envelopes contendo as propostas para que todos pudessem conferir a inviolabilidade dos mesmos e que fossem vistados por todos. Ato Contínuo, após a observação da inviolabilidade e rubrica dos presentes, a Presidente da Comissão passou a abrir os envelopes das empresas participantes, onde após as análises declarou: a empresa POZZEBON ENGENHARIA EIRELI – EPP apresentou sua proposta conforme exigências editalícias tendo sua proposta declarada classificada, relatando que a mesma apresentou sua proposta no valor global de R\$ 2.558.682,26 (Dois milhões quinhentos e cinquenta e oito mil seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos), a empresa PETROCON CONTRUTORA DE OBRAS LTDA apresentou sua proposta conforme exigências editalícias tendo sua proposta declarada classificada, relatando que a mesma apresentou sua proposta no valor global de R\$ 2.462.952,39 (Dois milhões quatrocentos e sessenta e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos). Diante do exposto, após realizar o julgamento das propostas através do preço global, a Comissão declarou que a empresa POZZEBON ENGENHARIA EIRELI, na condição de empresa de pequeno porte, está em situação de empate ficto, ou seja, com proposta até 10% superior a menor proposta classificada. Ato contínuo a Presidente informou ao representante da empresa POZZEBON ENGENHARIA EIRELI sobre seu direito de apresentar uma nova proposta de preços inferior a menor proposta classificada. O representante da empresa POZZEBON ENGENHARIA EIRELI, usufruindo de seu direito de prioridade e apresentou nova proposta no valor global de R\$ 2.462.838,41 (Dois milhões quatrocentos e sessenta e dois mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos). Sem mais a tratar, a Presidente comunicará e intimará a empresa PETROCON CONTRUTORA DE OBRAS LTDA para que todos os interessados tenham ciência. Nada mais havendo, a Sra. Presidente deu por encerrada a sessão e os



ESTADO DO PARANÁ

000380

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Trabalhos e eu, VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING, Secretária, lavrei a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelo Sr. Representante da empresa POZZEBON ENGENHARIA EIRELI.

VIVIANE RODRIGUES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Membro

FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

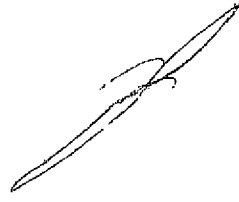
Membro

ELVES ALEX POZZEBON

Representante Legal

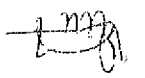

Gammor

Gammor



000381





Gammor

Gammor



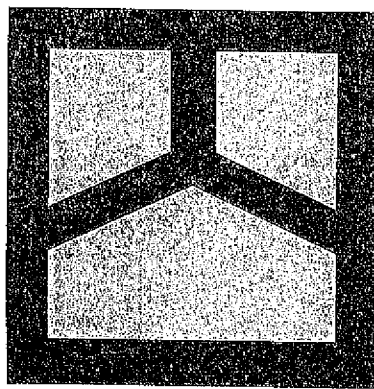

PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 80.337.868/0001-10

CONCORRÊNCIA nº 02/2021

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 07/01/2022



PETROCON

PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

BR 277 - KM 592 - Bairro Santa Felicidade - Cascavel - Paraná

Caixa Postal 368 - Fone (45) 3225-1413 - CEP 85.803-490

Email: adm@petrocon.com.br - CNPJ 80.337.868/0001-10 - Inscrição Estadual 410.09417-70

000382

~~Am 7~~

~~Am 7~~

~~Am 7~~

~~Am 7~~

~~Am 7~~

~~Am 7~~

~~Am 7~~

POZZEBON ENGENHARIA EIRELI - EPP

CNPJ: 27.629.533/0001-93

ENVELOPE Nº 2

PROPOSTA DE PREÇO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2021

Município de Três Barras do Paraná - PR



Assunto **ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - CONCORRÊNCIA
02/2021**

De Licitação - PM Três Barras <licitacao@tresbarras.pr.gov.br>

Para <engenharia@petrocon.com.br>

Data 13/01/2022 11:56

- ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.pdf (~99 KB)

Bom dia, através do recebimento deste e conhecimento do teor do documento em anexo, fica a empresa PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 08.337.868/0001-10, através de seus representantes, NOTIFICADA do julgamento das propostas relativas a licitação modalidade CONCORRÊNCIA nº 02/2021.

Informamos que vossa proposta foi classificada em primeiro lugar, porém a concorrente obteve o direito que lhe garante a Lei Complementar nº 123/2006, por apresentar proposta em condição de empate ficto e que a mesma apresentou proposta com valor inferior sendo esta declarada classificada em primeiro lugar.

Colocamo-nos a disposição para dúvidas.

Att.

VIVIANE RODRIGUES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

--
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

(45) 3235-1212